

Tensão e Resolução Melódicas

As notas que compõem uma melodia não são todas iguais. Não estou me referindo à duração ou altura, mas ao fato de que elas podem ter funções diferentes. Nesse ponto, o leitor pode se perguntar "o que é isso? Diferentes funções entre as notas da melodia?" Pois bem, estamos acostumados a ouvir falar de função com relação à harmonia. Na harmonia tonal, falamos em Tônica, Subdominante e Dominante. Em Tensão e Resolução das dissonâncias. Minha idéia é que, com a melodia, acontece algo parecido. Obviamente, feitas as devidas diferenciações, pois, das componentes musicais, a melodia é, sem dúvida, a mais livre. Imagina-se, então, que ela seja a que menos pode ser presa a regras. Mas existem leis de composição melódica, assim como as gramaticais para compor uma frase, um período, em uma determinada língua. Na linguagem verbal, por exemplo, podemos falar o que quisermos, inventar histórias novas, falar das estrelas ou de gastronomia, desde que usemos a gramática que nos permite gerar frases que podem ser entendidas pelos outros. Na música - e na melodia - acontece algo parecido.

Musicalmente, pode-se definir a harmonia como a arte e o resultado da combinação simultânea de alguns sons diferentes. E a melodia como uma sucessão de vários sons, caracterizados por diferentes alturas e durações. Pode-se dizer, então, que a harmonia representa o aspecto vertical da música, enquanto os sons que a compõem acontecem simultaneamente. A melodia representa o aspecto horizontal, deslocando-se em sucessões temporais.

Assim como uma música é composta por uma sucessão de acordes que estão inter-relacionados, as notas da melodia devem se dar bem entre elas e, também, com as dos acordes.

Uma melodia é feita de notas de tensão ("T") e de resolução ou repouso ("R"). Estas são as do acorde. As outras, que não pertencem à harmonia, são notas "T". Por exemplo, em um acorde de C, na tonalidade de C Maior, as notas Dó, Mi e Sol são graus "R". Essas notas serão consideradas como "notas alvo". Qualquer melodia, então, pode ser considerada como uma combinação de notas "T" e "R" (exemplos 1 e 2).

Melodicamente, as notas "T" são "notas ativas", que precisam se movimentar para resolverem nas notas "R". As de repouso são consideradas "notas alvo", isto é, as notas "T" se

EXEMPLO 1

EXEMPLO 2

EXEMPLO 3

EXEMPLO 4

EXEMPLO 5

EXEMPLO 6

EXEMPLO 7

EXEMPLO 8

EXEMPLO 9

EXEMPLO 10

EXEMPLO 11

EXEMPLO 12

EXEMPLO 13

EXEMPLO 14

dirigem para as notas "R". O exemplo 3 mostra uma forma simples de criar um movimento de tensão/resolução melódica usando as notas da escala de Dó maior. A partir de agora, sugiro que o leitor experimente no próprio instrumento tudo que será dito aqui, para poder perceber de forma melhor.

O exemplo 4 mostra uma elaboração melódica que usa esse tipo de movimento.

Resumindo: as notas da escala que pertencem ao acorde são alvo, repouso. As outras notas são tensões melódicas que resolvem nelas. O leitor atento percebeu que, até agora, foram usadas apenas as sete notas da escala do acorde. Ele sabe que, dentro de uma oitava, existem outras notas, além dessas. São notas de maior tensão, muito úteis se bem utilizadas (exemplo 5).

COMO UTILIZAR?

Uma forma simples de utilizar as notas que não fazem parte da escala é a de considerá-las cromatismos às notas do acorde. Em um acorde de C7, por exemplo, as notas podem ser precedidas pelos próprios cromatismos (exemplo 6).

É possível combinar as notas "T" da escala com as notas "T" cromáticas. O exemplo 7 mostra uma frase que usa esse tipo de lógica. Ela está toda baseada nas notas de Dó Maior. O exemplo 8 mostra outra disposição de notas "T", da escala e cromáticas:

É possível utilizar duas ou mais notas de aproximação à nota alvo. O exemplo 9 mostra a combinação de uma nota diatônica superior com o cromatismo inferior. A isso se chama, tecnicamente, de appoggiatura dupla: duas notas que preparam a nota alvo.

Pode-se, ainda, utilizar duas "T" da escala, para cercar a nota alvo (exemplo 10). Experimente trocar a ordem das duas notas de aproximação dos exemplos 9 e 10.

Uma maneira útil de utilizar o cromatismo superior é o da dupla aproximação à nota alvo (exemplo 11).

A combinação de notas de aproximação é muito ampla. O leitor pode experimentar outras formações usando duas notas de aproximação a uma do acorde, ou ainda três (exemplo 12) ou quatro (exemplo 13).

Para concluir este artigo, ofereço um exemplo que remete a uma música bem conhecida por todos os brasileiros. Confirmam e façam a análise melódica, tentando entender quais são as notas alvo (exemplo 14).



TURI COLLURA é pianista e compositor, professor e coordenador do Departamento de Música Popular da FAMES, Faculdade de Música do Espírito Santo, autor de métodos sobre improvisação e integrante de várias formações musicais.
www.turicollura.com